

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - BRB BCO DE BRASILIA S.A. de 12/03/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>2. Todas as páginas deverão estar rubricadas;</li> <li>3. A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente;</li> <li>4. Serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras.</li> </ol> <p>É necessário que preencha os campos com seu nome completo (ou dominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>O Boletim deverá ser acompanhado de cópia do documento de identificação, conforme abaixo: Pessoa Física: documento de identidade com foto e CPF; Pessoa Jurídica: último estatuto social ou contrato social consolidado, documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelos conselhos de profissionais liberais ou entidades congêneres.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes e será dispensado a autenticação dos documentos de identificação.</p> <p>As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes, deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICPBrasil. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para <a href="mailto:ri@brb.com.br">ri@brb.com.br</a>.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O boletim deverá ser enviado pelo acionista até 07/03/2025, por meio de uma das opções abaixo:</p> <p>a) Acionistas detentores de ações registradas em livro: o boletim com as instruções de voto deverá ser apresentado diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para a caixa <a href="mailto:ri@brb.com.br">ri@brb.com.br</a> ou em qualquer agência Bradesco, instituição prestadora do serviço de escrituração de ações do BRB, disponível em território nacional, para registro dos seus votos, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:</p> <p>i. Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF. ii. Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.</p> <p>b) Acionistas detentores de ações depositadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão: a instrução de voto deverá ser enviada ao seu agente de custódia. Neste caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras em que mantêm suas posições em custódia.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>Endereço eletrônico: <a href="mailto:ri@brb.com.br">ri@brb.com.br</a></p> <p>Endereço postal: SAUN Quadra 5, lote C, bloco C, 13º andar, Centro Empresarial CNC Asa Norte - Brasília/DF CEP 70.040-250</p> <p>O Boletim deverá estar assinado e rubricado em todas as páginas, acrescido da documentação de identificação, conforme disposto nas orientações de preenchimento.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para</b></p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BRB BCO DE BRASILIA S.A. de 12/03/2025**

**contato**

Banco Bradesco S.A.  
Endereço físico: Núcleo Cidade de Deus s/n°, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900  
Endereço eletrônico: dac.escrituracao@bradesco.com.br  
Telefone: (11) 3684-9441  
Pessoa para contato: Carlos Pereira

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BSLI3]**

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1**

1. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Raphael Vianna de Menezes

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

3. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Raphael Vianna de Menezes  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BSLI3]**

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Marcelo da Costa Bernardo (suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_